

= ET nº 686 DE 22.05.86 =

~~Autarquia~~ Serviços de Previderes -  
no Instituto Nacional de Previden-  
cia Social

— Câmara Municipal de Mimoso Novos  
por seus representantes locais, plebeia e, em reunião  
municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal -  
de Mimoso Novos, autorizado a proceder a licen-  
ciação de servidores municipais, contratados em regi-  
me de G.T. no Instituto Nacional da Previden-  
cia Social a partir da admissão neste órgão.

Art. 2.º - Perogação as disposições em  
ocorrência sobre a presente lei em vigor, retroa-  
gindo seus efeitos a primeiro (1.º) de Janeiro de  
1985 (mil noventa e cinco e cinco e cinco)

Registada Municipal de Mimoso No-  
vos, aos vinte e dois (22) dias do mês de Maio de  
mil noventa e seis (1986).

~~Assinatura~~  
= GONÇALVES FERNANDES BARROSA =  
PREFEITO MUNICIPAL